



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIJU

LEI MUNICIPAL n.º 626 de 23 de novembro de 2000.

**Autoriza a Abertura de Crédito  
Suplementar no Orçamento do  
Município.**

VITOR LUIZ CONTE, Prefeito Municipal de Guabiju,RS, no uso de suas legais atribuições.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 31.700,00 (Trinta e um mil e setecentos reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

|   |               |
|---|---------------|
| 0501 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO   |               |
| 0501.10603271.010 – Iluminação Pública  |               |
| 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos .....  | R\$ 3.600,00  |
| 0601- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  |               |
| 0601.08421882.018 – Assistência a Educandos   |               |
| 3.1.2.0 – Material de Consumo.....  | R\$ 500,00    |
| 0601.08482472.026 – Eventos Culturais e Eventos Populares                               |               |
| 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....   | R\$ 3.600,00  |
| 0701 – SECRETARIA DA SAÚDE  |               |
| 0701.13754281.032 – Aquisição Equip. e Material Permanente para Ambulatório de Hospital |               |
| 4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....  | R\$ 24.000,00 |

Art. 2º - Servirá de recursos para cobrir o crédito aberto no artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

|   |              |
|---|--------------|
| 0801 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  |              |
| 0801.04070212.048 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria da Agricultura |              |
| 3.1.2.0 – Material de Consumo.....  | R\$ 2.000,00 |
| 3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....                               | R\$ 500,00   |
| 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....                                     | R\$ 2.400,00 |
| 4.1.2.0 – Equipamentos e material Permanente.....                             | R\$ 3.100,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIJU

|  |              |
|--|--------------|
| 0801.04774552.062 – Defesa contra a Erosão   |              |
| 3.1.2.0 – Material de Consumo.....   | R\$ 500,00   |
| 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....  | R\$ 300,00   |
| 4.1.1.0 – Obras e Instalações.....   | R\$ 1.000,00 |
| 0802.04140311.064 – Assistência do Pequeno Produtor                                      |              |
| 4.2.7.0 – Concessão de Empréstimos.....  | R\$ 1.000,00 |
| 0701- SECRETARIA DA SAÚDE  |              |
| 0701.13764471.033 – Implantação e Manutenção Sistema Água Zona Rural                     |              |
| 4.1.1.0 – Obras e Instalações.....   | R\$ 1.560,00 |
| 0201 – GABINETE DO PREFEITO  |              |
| 0201.03070201.002 - Aquisição e Manutenção de Equipamento Veículos e material Permanente |              |
| 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....  | R\$ 7.000,00 |
| 4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....   | R\$ 4.000,00 |
| 0201.03070202.002 – Despesa de Custeio do Poder Executivo                                |              |
| 3.1.1.1.02 – Diárias.....  | R\$ 2.600,00 |
| 3.1.2.0 – Material de Consumo.....   | R\$ 1.240,00 |
| 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....  | R\$ 1.500,00 |
| 3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....  | R\$ 1.000,00 |
| 4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....   | R\$ 2.000,00 |


Art. 3º - revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 dias do mês de novembro de 2000.

  
Vitor Luiz Conte  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIJU

  
LUIZ CARLOS RIGON  
Sec. Municipal da Administração